PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2891, de 30 de novembro de 2012.

Denomina Celso Matos Silva o Prédio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Celso Matos Silva o Prédio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado na BR-356, KM 55, no município de Itabirito/MG.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura, no referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL